

DELIBERAÇÃO 044/2020 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 05 e 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições regimentais e,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação das Prestações de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, referente ao 2º semestre de 2018, conforme planilhas anexas.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 06 de março de 2020.



Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR

DELIBERAÇÃO 044/2020 – CEAS/PR
ANEXO I

2º Semestre de 2018.

MUNICÍPIO	FUNDO ESTADUAL	REPASSE/ COFINANCIAMENTO	STATUS (DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 276/2018)	DESCRIÇÃO DA AÇÃO / RECOMENDAÇÃO
Apucarana	FEAS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SIT RUA	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conforme Resolução 11/2019. GOFs parecer com ressalvas. Não apresentou justificativa do saldo superior a 12 parcelas. ER aponta que o serviço é oferecido por uma entidade Católica, mas que não possui serviço tipificado (enviado ao ER memorando nº 168/2019, solicitando parecer sobre assunto). Recomenda-se execução do recurso até a próxima prestação de contas, incluir justificativa do saldo e ao ER repostado do memorando nº 168 sobre a execução do serviço no município.
Arapongas	FEAS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SIT RUA	FINALIZADA_REGULAR	CMAS aprova prestação de contas e justificativa da desistência do município conforme Resolução 08/2019. Informa não possuir RH e estrutura para execução, sendo que não há serviço de acolhimento PopRua. GOFs parecer regular devido desistência do município ser aprovada pelo CMAS em maio/2018 e pelo CEAS em agosto/2018. Devolução no processo físico 14.601.123-3 fls. 130-131.
Araucária	FEAS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SIT RUA	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas e justificativa conforme Resolução 06/2019. GOFs parecer com ressalvas. Saldo superior a 12 parcelas. Recebeu em dez/2018 e já tinha saldo maior que 30%. ER informe que estão fechando locação de um novo espaço, pois este não é adequado. Recomenda-se execução do recurso até a próxima prestação de contas.

Curitiba	FEAS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SIT RUA	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas e justificativa apresentada conforme Resolução 069/2019. GOFs parecer regular. Na distribuição das despesas, previu nos três itens e nas três modalidades de atendimento, porém só executou em custeio na Casa de Passagem e no Abrigo. Tem espaços compartilhados. Recomenda-se a execução do recurso até a próxima prestação de contas e seguir o previsto, realizar adequação dos espaços físicos.
Colombo	FEAS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SIT RUA	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conforme Resolução 06/2019. GOFs parecer com ressalvas. Saldo acima de 12 parcelas. Não apresentou justificativa. Na distribuição de despesas, previu em capital e custeio no abrigo, mas executou em República. Na proposta de atendimento também previu somente em abrigo. Recomenda-se execução do recurso até a próxima prestação de contas, incluir justificativa do saldo, executar nos itens e na modalidade que previu.
Fazenda Rio Grande	FEAS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SIT RUA	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conforme Resolução 018/2019 do GOFs parecer com ressalvas. Não apresentou justificativa do saldo superior a 12 parcelas. Parecer do ER se muitas informações. Município indica que o espaço não é compartilhado, mas em visita observa-se que compartilha com Centro Pop. Anotou que gastou em república, porém prevê abrigo. Realizou mais atendimentos que o previsto. Recomenda-se execução do recurso até a próxima prestação de contas, adequar as informações do parecer do município.
Pinhais	FEAS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SIT RUA	FINALIZADA_REGULAR	
Piraquara	FEAS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SIT RUA	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conforme Resolução 006/2019. GOFs parecer com ressalvas. Não apresentou justificativa do saldo maior que 12 parcelas.

				Espaço compartilhado. Recomenda-se execução do recurso até a próxima prestação de contas e adequação do espaço físico.
São José dos Pinhais	FEAS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SIT RUA	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas e justificativa do saldo maior que 30% conforme Resolução 06/2019. GOFS parecer regular. Ressalvas técnicas com compartilhamento de espaço e equipe. Recomenda-se a execução do recurso até a próxima prestação de contas e adequação da equipe e espaço compartilhados.
Cascavel	FEAS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SIT RUA	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conforme Resolução 034/2019. GOFS parecer regular. Apresentou justificativa do saldo maior que 30%. ER aponta necessidade de adequação da equipe. Na proposta de atendimento indica vagas para abrigo. Na distribuição das despesas, gastou em capital na Casa de Passagem que não previu, sendo que os gastos haviam sido previstos como os atendimentos em abrigo para os três itens. Recomenda-se execução do recurso na próxima prestação de contas e executar nos itens e na modalidade previstos.
Foz do Iguaçu	FEAS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SIT RUA	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas e justificativa do saldo conforme Resolução 022/2019. GOFS parecer regular. Entretanto gastou em capital que não previu. Recomenda-se execução dos recursos até a próxima prestação de contas e executar conforme previsão.
Cambé	FEAS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SIT RUA	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conforme Resolução 004/2019. GOFS parecer regular. Apresentou justificativa do saldo superior a 30%. ER aponta que necessita de adequação na metodologia, equipe e estrutura. Recomenda-se execução do recurso até a próxima prestação de contas e adequação na metodologia, estrutura e equipe.
Londrina	FEAS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SIT RUA	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas e a justificativa do saldo superior a 12 parcelas conforme Resolução 022/2019. GOFS

				parecer com ressalvas. Previu nos três itens nas três modalidades, porém executou somente em custeio no abrigo. ER informa que há defasagem de vagas e não aponta informações sobre metodologia, estrutura e equipe. Recomenda-se execução do recurso até a próxima prestação de contas e executar nos itens e modalidades previstas.
Ibiporã	FEAS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SIT RUA	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas e justificativa do saldo superior a 12 parcelas conforme Resolução 06/2019. GOFs parecer com ressalvas. Não executou o recurso e não implantou o serviço. Fez três chamamentos públicos e deram desertos. Município informa que CMAS não está em pleno e regular funcionamento. Recomenda-se execução do recurso com implantação do serviço até a próxima prestação de contas e ER verificar funcionamento do CMAS.
Rolândia	FEAS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SIT RUA	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas e justificativa do saldo superior a 12 parcelas conforme Resolução 002/2019. GOFs parecer com ressalvas. Não executou o recurso e não implantou o serviço. Fez chamamento público e deu deserto.. Recomenda-se execução do recurso com implantação do serviço até a próxima prestação de contas e ER verificar funcionamento do CMAS.
Astorga	FEAS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SIT RUA	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas conforme Resolução 006/2019. GOFs parecer regular. Saldo adequado, porém ressalvas técnicas. ER informa que ainda não possuem equipe exclusiva, somente funcionários voluntários, a estrutura física também necessita de adequações. Recomendam-se adequações na equipe e estrutura segundo normativas (tipificação, NOB/RH/SUAS e reordenamento dos serviços de acolhimento PopRua).

Maringá	FEAS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SIT RUA	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas e justificativa conforme Resolução 07/2019. GOFs parecer com ressalvas. ER informe que falta adequação na estrutura e equipe. Recomenda-se execução do recurso até a próxima prestação de contas e realizar adequações necessárias na estrutura e equipe.
Paiçandu	FEAS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SIT RUA	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas e justificativa do saldo superior a 12 parcelas conforme Resolução 011/2019. GOFs parecer com ressalvas. Não executou o recurso e não implantou o serviço. Município informa que CMAS não está em pleno e regular funcionamento. Recomenda-se execução do recurso com implantação do serviço até a próxima prestação de contas e ER verificar funcionamento do CMAS.
Sarandi	FEAS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SIT RUA	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas e justificativa do saldo superior a 12 parcelas conforme Resolução 002/2019. GOFs parecer com ressalvas. Não executou o recurso e não implantou o serviço. Não conseguiu efetuar o chamamento público. Recomenda-se execução do recurso com implantação do serviço até a próxima prestação de contas e ER verificar funcionamento do CMAS.
Ponta Grossa	FEAS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SIT RUA	FINALIZADA_COM_RESSALVAS	CMAS aprova a prestação de contas e justificativa do saldo acima de 12 parcelas conforme Resolução 13/2019. GOFs parecer com ressalvas. ER informe que falta articulação com a rede. Recomenda-se execução do recurso até a próxima prestação de contas.
Umuarama	FEAS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - SIT RUA	FINALIZADA_REGULAR	Recomenda-se observar o motivo do aumento considerável de acolhidos.